



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 080/2022

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 079/2022.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 079/2022.

Base legal: arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CURVELO – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 06.195.348/0001-68

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para o apoio na realização de despesas de custeio na manutenção das atividades operacionais e rotineiras que visam a proteção, a recuperação de ambientes degradados e a educação ambiental.

Valor total do repasse: R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Período de Execução: A partir da assinatura do instrumento até 31/12/2022.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.491 de 28 de janeiro de 2022 e alterações posteriores, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 11 de outubro de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito de Curvelo